ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução Câmara Municipal de Luziânia, aos 26/10/00

Presidente

Resolução nº 541 de 26 de outubro de 2000.

Autoriza a Câmara Municipal a conceder auxílio doença ao Vereador que especifica e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 51 inciso I § 1º da Lei Orgânica do Município de Luziânia e Art. 50 inciso I § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia , aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Luziânia, autorizada a conceder auxilio-doença, ao Vereador **JOSÉ MARIA OLIVEIRA,** para tratamento de saúde.

Art. 2º- Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar o pagamento do auxílio-doença referenciado no artigo anterior, no valor de R$ 1.817,41 (um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo Único- O valor do auxílio doença será especificado mediante a comprovação da despesa efetuada no tratamento de saúde a que foi submetido o mencionado Vereador.

Art. 3º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir os necessários créditos Especial e/ou Suplementar para atender as despesas da presente Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do internamento do Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

JOÃO CIRINEU DE CARVALHO- 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R.E.O . ALMEIDA- 2º Secretário.

Nmb.